

1832

51

Villa de São do Príncipe Juizo Ordinario

Escr. m. Barbas

Chaves.

D. Theresina Rosa da Guranca

Reig.

Felicianu Thomas de Curia

Exe.

Esc. de Tr. de Consultac.

Atto do Nasci-

mento do feto Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos
trinta e tres e do vinte seis
diazes do mes de maio
no mto villa de São
João do Príncipe em cinco
cartões autenti e lictados
e documentos da Legacia
de Dona Theresina Rosa
da Guranca de quibus se
foz antecedente ao Regis-
tro Antonio Ramos Bar-
bas escrivão

2
S^{mo} M. Luiz Juiz Ordinario

La B.

Pelland. Paganetti a 26 de Feb. de
1832.

Diz D. Referenda Moza da Esperança por seu
bastaute Procurador, que tendo celebrado o termo de
conciliação junto com Feliciano Thomaz de Gouveia,
morador no termo desta Villa de S. João do Princi-
cipe, pelo qual o Supl. aos 9, de Dezembro, de 1831,
se reconheceu devedor à Supl. da quantia de R\$ 1.528
538 t. obrigando-se a pagar a com os seus juros des-
de essa data com dois pagamentos o primeiro a seis
mezes, eo segundo a um anno, como supl. vencido o
primeiro pagamento sem que o Supl. tenha pago,
importando na quantia de R\$ 7648269 e seus ju-
ros, e estes termos tem execução de sentença, que a
Supl. fazer por elle requerer ao Supl. para dentro
em vinte quatro dias pagar a referida quantia
ou dar penhora, e não o fazendo se lhe gosse man-
dado de penhora para ser effectuada em bens g.
bens do Supl. sendo logo citada para vinda, arre-
matção, e todos os mais termos da execução ali
mal embolso por tanto.

P

Como segue
P. 25 e 26. a V. S.^a se sirva m.^{do}
aut. de ~~seja~~ o ^{do} Supl. requerido na
forma exposta, e se sigão os
termos da execução.

Est. de

3

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

outdo for. e q. uo. e. in
 bulas e. in. e. m. d. l. l. a
 outdo. e. m. d. l. l. a
 a. u. a. o. a. u. d. e. m. a. u. a. o. f. e.
 r. i. n. d. o. p. e. n. t. i. a. m. d. i. b. i. l. l. o. r.
 c. o. n. t. r. a. r. i. d. a. d. e. z. e. t. a. d. o. o.
 m. a. i. s. q. u. e. m. o. s. d. e. c. o. s. t. i. g. i. o. n.
 e. p. a. m. i. s. p. e. n. i. o. s. p. e. n. i. o. s.
 c. o. n. f. i. a. r. e. m. a. d. e. l. a. t. t. u. m.
 m. a. i. s. q. u. e. m. o. s. a. u. t. o. r. i. t. a.
 i. t. o. p. e. n. i. o. m. e. n. t. o. e. p. e. n. i. o.
 p. e. n. i. o. a. q. u. e. m. o. s. c. o. n. f. i. a. r.
 p. e. n. i. o. m. e. n. t. o. c. o. n. t. r. a. d. i.
 t. a. n. d. t. e. s. t. i. m. o. n. i. a. s. e. d. a.
 d. e. p. e. n. i. o. a. q. u. e. m. o. s. p. e. n. i. o.
 a. n. g. e. l. l. a. r. a. g. p. e. n. i. o. m. e. n. t.
 m. a. r. g. a. s. s. u. b. s. t. a. b. e. l. l. i. c. i. t.
 i. t. a. c. o. n. f. i. a. r. e. m. m. e. p. e. n. i. o.
 e. o. c. o. n. f. i. a. r. e. m. p. e. n. i. o. m. e. n. t.
 a. n. g. e. l. l. a. r. a. g. p. e. n. i. o. m. e. n. t.
 t. a. b. e. l. l. i. c. i. t. a. c. o. n. f. i. a. r. e. m.
 i. n. v. o. g. a. l. l. a. r. a. g. p. e. n. i. o. m. e. n. t.
 c. a. n. d. e. m. e. n. t. a. m. p. e. n. i. o. m. e. n. t.
 m. o. r. p. e. n. i. o. m. e. n. t. a. m. p. e. n. i. o.
 g. o. r. p. e. n. i. o. m. e. n. t. a. m. p. e. n. i. o.
 r. i. o. g. r. a. n. t. i. t. a. s. c. o. n. f. i. a. r.
 c. i. t. a. c. o. n. f. i. a. r. a. t. t. a. s. p. e. n. i. o.
 t. a. n. d. a. l. a. m. p. e. n. i. o. m. e. n. t.
 p. e. n. i. o. m. e. n. t. a. m. p. e. n. i. o. m. e. n. t.
 i. t. a. s. a. b. s. e. q. u. e. m. o. s. p. e. n. i. o.
 h. u. m. a. n. o. s. p. e. n. i. o. m. e. n. t.
 g. o. r. p. e. n. i. o. m. e. n. t. a. m. p. e. n. i. o.
 e. u. m. a. n. o. s. c. a. p. i. a. n. d. a. m. p. e. n. i. o.
 c. o. n. f. i. a. r. e. m. m. e. n. t. a. m. p. e. n. i. o.
 j. u. s. t. i. f. i. c. a. m. p. e. n. i. o. m. e. n. t.

[illegible]

21440

2 - 80
24520

Refusal

Joseph François de Maugé

Q. No. 210

No. 160 $\frac{1}{2}$ a Solo

179 24 a. H. 1832

1893

7
 Ipaçu amf de D. Ferreira
 Voz da Espectação

[illegible]

[illegible]



P. [illegible]

Amc

Chas. W.

3

com memorando de
Pelles de dadi e de dadi, prando de e de
memorando de dadi. Rio de Janeiro de 1830

Saturius de Souza e Oliveira

Obte balurimto

Sabam qmto nte publico intemto a Agente
de vna qm nome de Henrique de Almeida
chamto de nte nte nte nte com a nte diado
nre Agente de nte nte nte de nte de nte nte
Exte qm nte nte nte nte nte nte nte nte
For dte qm obtebalimto nte nte nte nte
tente fiende nte os muros nte nte nte nte
João de Príncipe abstinis Dia Torre corloa
adpe nte nte nte nte nte nte nte nte
Tente qm obtebalimto nte nte nte nte nte

1830

João de Souza e Almeida

João de Souza e Almeida

1832

Borges

João de Souza e Almeida

João de Souza e Almeida
João de Souza e Almeida

Supremo

9

Por vinte e seis de Setembro
de mil oitocentos trinta e seis
nesta Villa de São João do Pri-
ncipe um novo Cartório campon-
es por gente Victorino Dias Tor-
res Procurador constituido pelo
Termo de substituição em retro
por este foi feito que substitui-
da expedis que era Procurador
que não concedido ficando este o
mesmo sempre sempre vigor
em apelo de Luis de Santa Cha-
res. E de como apelo e de as
signou com as testemunhas
por gente em Poligano Anto-
nio Ramos Barros assentou e
assentou de assentou

Victorino Dias Torres
1846

Domingos José da Silva
Manoel Bernardo de S. J.olla

Principal de Termes af 3

1528/538

Recibido como da Luit. m. 3

250000

648264

2784538

contados desde 20 de Lux.

Oct 21 to 22 at N. York

22/288

los de ^{la} gran Sarna, e

1084266

7784538 contados a 6%

repulse due to loss 11 in

đ. vào Lò diêu

Annuaire

494292

1574558

50 contadas of 10

3/9/10

34910

90/464

Summa total.

9404006

sem fulto acorte fl^o 5. e reconhecer nas
p^{as} ter havido engano. Depois do Sr.
Lombardi de 1833.

Enter David engano.

Junho de 1836

Princip. de p. g. ant. unido " " 764/269

Turos de 9 de Febr. de
1831 se loje " " 22/288

Do Er	Do Ce
N. R. 100	Carta m. ap. 2/680
	Proc. 1540
	d. 1080
	Conta 1510
	Em fr. 1100
	<u>3/910</u>
	<u>490/464</u>

V. em 20 de Setbr. de 1832

Intada

Por vinte e sete de Outubro de mil
oitocentos e trinta e seis annos
muito Villa de San Joao de
Principe em duas cartas
naquelle e nestas partes em
ludo regimentos de infantaria
de D. Joao de Alencar e
Balthazar Antonio Romo
Barboza e outros

11
Mandado Recorrido ^{de} pan.
atque ^{to} de D. Refrnia Ro
da da Escurança
Contra
Feliciano Thomaz de Souza

O am Cap. Carrianno Jo
mes Rogueira, Cav. da Ord.
e sua Julia Ord. ante Villa
de São João do Príncipe, seu tr. 11

Mando aos Officiaes de
Justiça de minha jurisdição a
quem este for apresentado q. m.
assignado da Reg. da Esq. Dona
Refrnia Rosa da Escurança
p. rio Bart. Proc., em seu cum
promente. Regime ao Exec.
Feliciano Thomaz de Souza p.
q. no tr. de vinte quatro horas
que correrão em Juizo de paz q.
este Reg. for pago, ou ven
ha a Juizo no valor de 500 p. a pa
gamento da q. de sette centos
e setenta mil quatro centos
e setenta e sette reis de pr. e pr.
pagam. unico na fr. de Comi
hacão que celebrou em 9 de De
zembro de 1831 no Juizo de Paz
de Freg. de S. J. da C. da Corte
de Rio de Janeiro, e p. unico, e
isto compunha de n. the p. r. e

de cetero proceder ajuizhora, e
lavoura aqui deus arbiter, e au-
tor piores. Va em 20 de seth.
de 1832 Lou Belchior Antonio
Ramos Paribas Sobrinho

Certifico que em comprim.
do Mandado junto a sua a-
signatura fui abregar de
Nominado Mandado, na T^{da}
e Caza a onde vive emora Fe-
liciano Thomas de Gouveia,
efendo ahi o Requeri por-
tado o contudo do Mandado
junto a sua a signatura, que
dado ficou bem visto e p.
Constar paço a prezente ter-
mo da 4.^{ta} de S. João do Par-
cipe aos 20 dias do mes de seth.
1832

Feliciano de S. P. e Vogal
Alcade

Agenda

e Nos vinte dois de Ma
 io de mil oitocentos
 treenta e tres, no Villa
 de San Joao de Prim
 eira em uns Cartorio
 publico de autos e
 Citacao de Juiz de
 Paz de San Joao de
 Prim eira e Antonio
 de Barros e outros

e an
 de 1833
 Antonio
 prim.
 sua d
 gar de
 na da
 ora de
 via,
 por
 ndado
 ra, que
 he p.
 ta tra
 Pam
 de 1833
 e Regi.
 e

Handwritten signature or mark at the bottom right corner.

13
Alm. Sr. Juiz Municipal

P. do
P. m. a 11 de Nov. de 1833

Deix D. Refina. Rosa da Guranca, C. nobre,
tanto procurador q. promovendo execuções con-
tra o seu devedor Feliciano Thomaz de Fou-
ria pela q. de R. 1528,538. P. m. compro-
metto a pagar em dois pagam^{to}s iguais a R.
12 mil^{rs} contados de 9 de Dezembro de 1831,
dia em q. o sup^{to} se lhe recarheu o devido, e
se obrigou a pagar na fr. acima, com os
juros respectivos, como consta do termo de bon-
siliacão effectuada q. em Juiz se achá cor-
rendo ex. na forma da lei. Tem a sup^{ta} re-
cebido do sup^{to} R. 950,000. C. conta e pri-
meiro pagamento q. com juros e custas im-
portou na q. de R. 790,150. Da qual se
surteida a recebida, inda resta o sup^{to} ad-
v. R. 67,700. do. prim^{to} pagam^{to} vencido em 9 de
Junho de 1832. Por q. em Dezembro do
anno se venceu o seg^{to} pagam^{to} da q. de
R. 764,269, além dos juros devidos, q. por
a sup^{ta} dar ao sup^{to} quitacão da q. de R.
R. 100,000. e aqui contados os autos id. e se
mandado Piquizitt. e de Curitiba pelo seg^{to}
pagam^{to}, e em juros, no qual se decompõem
o resto do primeiro pagam^{to}, e isto pela razão
de ser o sup^{to} mor. not^{to}. desta p. a
Cat. e assim se define P. m.

Chavez.